

DECRETO Nº 1214-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade:	01 – SME	
26.782.0013.2015 – Manutenção e Conservação de Estradas		
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (615)	R\$ 10.856,01
Órgão:	10 – SECRETARIA ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 – FMAS	
08.244.0022.2049 – Programa IGD - SUAS		
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento/Material Permanente (11017)	R\$ 3.000,00
	Total	R\$ 13.856,01

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º do Recurso 1085 – Recurso IGD-SUAS FNAS no valor de R\$ 3.000,00
 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º do Recurso 1002 – Recurso Fundo Especial de Royalties Petróleo no valor de R\$ 9.356,01
 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º do Recurso 1 – Livre R\$ 1.500,00
- Total R\$ 13.856,01

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de setembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças